



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 1853658/2024 - SAO

Processo: 0005150-55.2024.6.15.8000

Interessado: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E SAÚDE

Destinatário(s): DG

À Diretoria-geral,

Considerando o constante nos autos, a presença dos pressupostos legais, bem como parecer da ASJUR 1853576, autorizo a contratação direta (por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, "c", da nova Lei de Licitações Públicas nº 14.133/2021), da empresa **Toroh Música & Cultura Ltda**, CNPJ 08.909.302/0001-99, para organizar apresentação artística do grupo de forró denominado **Trio Baraúna**, com músicas típicas e regionais, com duração de duas horas, a ser realizada em 14 de junho de 2024.

No momento da contratação serão renovadas consultas ao CADIN, obedecendo o art. 6º, inc. III, da [Lei nº 10.522/2002](#), Regularidade da empresa e publicidade devida, consoante o art. 72, parágrafo único, c/c o art. 174, inc. III, § 2º, ambos da [Lei nº 14.133/2021](#).

Isto posto, considerando o valor da contratação, encaminho os presentes autos a essa Diretoria para ciência e RATIFICAÇÃO da presente contratação, conforme disposto no artigo 72, VIII, da nova Lei de Licitações e Contratos e art. 30 da IN 01/2018.

Art. 30. Reconhecida a hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação, a SAO remeterá o processo à Diretoria Geral - DG para fins de ratificação que, em seguimento, observando o prazo estabelecido no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, encaminhará o processo à COMAT para publicação dos extratos de inexigibilidade/dispensa de licitação e outras providências.

§ 1º. Nos casos em que a contratação exceder os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, a ratificação do ato autorizativo será realizada pela Presidência do TRE-PB

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 13/06/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1853658&crc=7F43BE6C, informando, caso não preenchido, o código verificador **1853658** e o código CRC **7F43BE6C**.



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 1854293/2024 - DG

Processo: 0005150-55.2024.6.15.8000

Interessado: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E SAÚDE

Destinatário(s): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO - SAO

Cuida-se de processo instaurado com o fito de contratar, com fundamento no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação), a empresa **Toroh Música & Cultura Ltda**, CNPJ 08.909.302/0001-99, para organizar apresentação artística do grupo de forró denominado **Trio Baraúna**, com músicas típicas e regionais, com duração de duas horas, a ser realizada em 14 de junho de 2024.

Consta dos autos Pré-empenho, no valor de R\$ **1.800,00** (mil e oitocentos reais), para custear as despesas com a contratação ora pretendida.

Após a devida instrução, a citada contratação foi autorizada pela SAO 1853658 e deverá ser efetivada com fulcro no art. 74, inciso III, "c", da nova Lei de Licitações Públicas nº 14.133/2021), nos termos das manifestações da ASJUR (1851685 1853576) e desta Diretoria Geral (1852033).

Diante do exposto, considerando que o valor total da contratação em comento é R\$ **1.800,00** (mil e oitocentos reais), bem como o atendimento às exigências contidas no artigo 72, VIII, da nova Lei de Licitações e Contratos e no art. 30 da IN TRE-PB nº 01/2018, **RATIFICO** a presente contratação e encaminho os autos a essa unidade, para o prosseguimento do feito e adoção das medidas aplicáveis à espécie.

ANDRÉA RIBEIRO DE GOUVÊA
DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por Andréa Ribeiro de Gouvêa em 13/06/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1854293&crc=7CC977E3, informando, caso não preenchido, o código verificador **1854293** e o código CRC **7CC977E3**..